



TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 16/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA EIRELLI, CNPJ Nº 05.841.073/0001-20.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **NILTON ALVES DE FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07410820-0, inscrito no CIC/MF sob o nº 821.537.957-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 171, Eucaliptal, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº 05.841.073/0001-20 com sede na Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, nº 8500, Três Poços, Volta Redonda-RJ, CEP. 27211130, neste ato, por seu representante legal, **Sr. MÁRIO BRUM DE AVILA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 12.209.985-6 IFP/RJ e do CPF sob o nº 053.916.917-02, residente e domiciliado na Rua das Cravinas, nº 219 apto 101, Água Limpa, Volta Redonda-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1.051/20**, conforme decisão do Sr. Presidente para atender à Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância à Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, destacam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente Termo Aditivo implementa o acréscimo quantitativo de **25%** no objeto do **Contrato nº 16/19**, referente à prestação de serviços, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal de nº 8.666 de 1993, ficando acrescido o seu valor global em **R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**, para atender às necessidades do Poder Legislativo no exercício do corrente ano, conforme justificativa do setor competente.

1.2. Fica acrescido o quantitativo do objeto referente à prestação de serviços, passando a constar a seguinte alteração na tabela constante no item 1.1. da Cláusula Primeira do Contrato nº 16/19.

Item	Descrição	Valor Total	Estimado por 12	Referência	Percentual de
------	-----------	-------------	-----------------	------------	---------------

1121 0



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

		Meses		Desconto
1	SERVIÇOS	Até 37.500,00	Tabela SINDIREPA/RJ	58 %
2	PEÇAS	Até 56.000,00	Tabela Fabricante	58 %
TOTAL/GLOBAL - MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO (58 %MP):				58 %

1.3. O Contrato n° 16/19 continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O valor de **RS 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, ora acrescido por este termo aditivo, é empenhado à conta da Dotação Orçamentária n° **01.91.01.031.1002.4.034.33903900000.00**, através da Nota de Empenho n° **0000202/2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da publicação

3.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

4. CLÁUSULA QUARTA: Das disposições finais

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

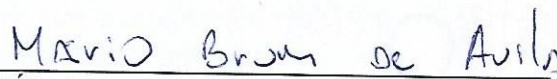
4.2. O presente termo aditivo contratual passa a vigorar a partir de 22 de outubro de 2020.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor:

Volta Redonda, 24 de outubro de 2020.



NILTON ALVES DE FARIA
PRESIDENTE



MÁRIO BRUM DE AVILA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA